



Brasília, 6 de novembro de 2024.

Carta Conjunta pela Promoção do Trabalho Decente nas Contratações Públicas

A Advocacia-Geral da União (AGU) e o Ministério Público do Trabalho (MPT), reunidos no Webinário "Fiscalização de Contratos e Promoção do Trabalho Decente na Administração Pública", realizado nos dias 05 e 06 de novembro de 2024, reafirmam seu compromisso com a promoção do trabalho decente e a integridade nas contratações públicas.

Reconhecemos a convergência de propósitos entre nossas instituições na busca pelo aprimoramento da fiscalização dos contratos públicos como instrumento fundamental para a promoção do trabalho decente. Entendemos que as contratações públicas desempenham um papel crucial na promoção da sustentabilidade social, especialmente na efetivação de programas governamentais relacionados aos direitos humanos.

Neste sentido, acordamos que:

1. Toda a rede de contratações públicas deve ser pautada por princípios de integridade e *compliance* trabalhista, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma ética e responsável.
2. O modelo dos processos de contratação e fiscalização dos contratos deve primar pela indução de comportamentos positivos e pela formação de uma cultura de observância dos preceitos do trabalho decente.
3. Os agentes de contratação devem adotar posturas ativas no cumprimento do dever de diligência de integridade nas contratações públicas, contemplando os custos trabalhistas nas planilhas, a seleção de empresas que guardem obediência aos princípios basilares de integridade e aplicando, sempre que necessário, as penalidades administrativas decorrentes dos descumprimentos contratuais.
4. Deve ser garantido que os fornecedores respeitem as normas trabalhistas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à erradicação do trabalho

análogo ao de escravo e do trabalho infantil; de combate à discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho; e à obediência às normas de segurança e à saúde no trabalho (art. 2º do Decreto 12.174/2024).

5. Os fiscais de contratos públicos têm a responsabilidade de adotar uma postura proativa na identificação de irregularidades trabalhistas na cadeia de contratação, com especial atenção à observância das cotas legais nos contratos que envolvem o fornecimento de mão de obra.

6. A AGU e o MPT comprometem-se a estreitar laços e estabelecer mecanismos eficientes de troca de informações para identificar situações em que ilícitos trabalhistas representam não só violação a direitos difusos, mas também potencial lesão ao erário.

7. Nossas instituições devem atuar de forma conjunta e coordenada no combate às empresas de fachada e na racionalização das demandas trabalhistas, sempre com foco na efetividade das garantias constitucionais dos trabalhadores.

8. Reconhecemos a importância de promover a capacitação contínua dos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação e fiscalização, visando a implementação efetiva das boas práticas aqui estabelecidas.

9. Comprometemo-nos a fomentar o diálogo interinstitucional permanente para o aprimoramento contínuo das práticas de fiscalização e promoção do trabalho decente nas contratações públicas.

Esta carta representa nosso compromisso conjunto em construir uma administração pública mais justa, eficiente e alinhada com os princípios do trabalho decente. Conclamamos todos os órgãos e entidades da administração pública, bem como a sociedade civil, a se unirem a nós neste esforço pela promoção da dignidade do trabalho e da integridade nas contratações públicas.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS
Advogado-Geral da União

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA
Procurador-Geral do Trabalho